



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.613, DE 19 DE MARÇO DE 2010.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do  
Município no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Concede abono financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS,  
na forma que especifica.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** É concedido abono financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por agente, a ser pago no mês de abril de 2010.

**Parágrafo único.** O custeio para o pagamento do abono será feito à conta de recursos federais repassados ao Município, correndo à conta de dotações orçamentárias específicas já destinadas ordinariamente para esse fim.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de março de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação Política.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**  
=Prefeito=

**WELDER RIBEIRO DE SOUZA**  
=Secretário de Administração=

Vera Lúcia Ferreira Alves de Carvalho  
Aloizo Francisco do Nascimento  
Emerson Martins Cardoso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 2.301, DE 11 DE MARÇO DE 2010**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

**01.** O Executivo vem solicitar o pagamento de abono financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) por agente no mês de abril, e R\$ 70,00 (setenta reais) por agente até o mês de junho de 2010, com verba oriunda do excedente do repasse financeiro do governo federal para o PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, destinada ao Município de Morrinhos.

**02.** Esta é uma forma de valorizar os ACS, em reconhecimento ao seu importante trabalho prestado na sociedade. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.301, de 11 de março de 2010, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS  
=Prefeito=

Valdemar Vieira Nunes

Vera Lúcia Ferreira Alves de Carvalho

Aloizo Francisco do Nascimento

Emerson Martins Cardoso